



Comprovante de Publicação

Nº: 9599

Identificação:

708/2012

Data/Hora Veiculação: **02/03/2012 16:18**

Data

Publicação :

05/03/2012

Ato: **TERMO DE RETIFICAÇÃO - CONTRATO 226/2011 - PROCESSO 7836/2011**

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA RUA JOÃO ASSEF**

Tipo: **Termo de Retificação**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Urbanismo**

Ementa: **Considerando a fl. 447, onde consta o despacho do Secretário Municipal de Urbanismo, Sr. Mario Celso Rigolino Torres, contrato de fls. 437/444, Edital de Licitação de fls. 86/116 e comprovante de publicação fls. 445, todos do Processo Administrativo nº 7836/2011 e por tratar-se de erro material, fica retificado o Contrato de Prestação de Serviços, com relação aos Prazos de Execução e Vigência, da seguinte forma: Redação atual: CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO O prazo para início dos serviços é de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento das Ordens de Serviços. § 1º - O prazo de vigência do presente CONTRATO é de 04 (quatro) meses, contados da data de recebimento da Ordem de Serviços. § 2º - O prazo de execução total do objeto do presente CONTRATO é de 03 (três) meses, contados da data de recebimento da Ordem de Serviços. Passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO O prazo para início dos serviços é de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento das Ordens de Serviços. § 1º - O prazo de vigência do presente CONTRATO é de 06 (seis) meses, contados da data de recebimento da Ordem de Serviços. § 2º - O prazo de execução total do objeto do presente CONTRATO é de 05 (cinco) meses, contados da data de recebimento da Ordem de Serviços.**